

Lei CFS N°0118/98.
“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0030/98.”

**“Declara Oficial a FESTA DA
FEIJOADA, por ocasião dos
Aniversários de Emancipação do
Município de Bom Jesus.”**

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica institucionalizada a FEIJOADA, como prato oficial, por ocasião dos aniversários de Emancipação do Município de Bom Jesus.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
Em, 30 de junho de 1998.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,
Coordenadora de Técnicas Legislativas.

